



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM Raimundo Nogueira

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, no município de Horizonte-CE, na jurisdição da CREDE 09, INEP/Censo Escolar nº 23083921, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5442860/2017 **PARECER Nº 0545/2017** **APROVADO EM: 21.08.2017.**

I – RELATÓRIO

Cézar Augusto Albano de Almeida, diretor da Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, no município de Horizonte-CE, por meio do processo nº 5442860/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Raimundo Nogueira, nº 103, Centro, CEP: 62.880-000, Horizonte-CE, da jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23083921.

O diretor é o professor Cézar Augusto Albano de Almeida, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 16104, e a secretária escolar, Maria Talita Lopes Figueredo Souza, Registro nº 716.

O corpo docente dessa instituição é composto de 63 professores com 82 funções docentes, sendo 50 habilitados e 32 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 60,9% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 260,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 257,3 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0545/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, no município de Horizonte, da jurisdição Crede 09 – Horizonte, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

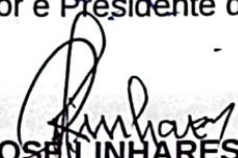
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE